



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2014

I

Série

Número 188

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 215/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público n.º 8/2014 para a aquisição e fornecimento de produtos de higiene, limpeza e desinfeção destinados aos estabelecimentos de ensino, espaços desportivos e de juventude da Região.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 216/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A..

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

Portaria n.º 215/2014

de 4 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 8/2014 para a aquisição e fornecimento de produtos de higiene, limpeza e desinfecção destinados aos estabelecimentos de ensino, espaços desportivos e de juventude da RAM», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2014
48.0.01.06.02. D.02.01.04.00.00 (C.F. 211)
45.000,00€ Produtos de higiene e limpeza

Ano económico de 2015
48.0.01.06.02. D.02.01.04.00.00 (C.F. 211)
135.000,00€ Produtos de higiene e limpeza

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2015 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 18 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Portaria n.º 216/2014

de 4 de dezembro

Considerando que a empresa ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A., com o n.º 500302200 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Porto Salvo, no Lagoas Park, Edifício seis, Piso um, detém créditos sobre a Região

Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 10/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A., “ARD n.º 10/VP/2014”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 3.345.216,86
Ano económico de 2015	€ 2.572.233,70
Ano económico de 2016	€ 4.080.094,82
Ano económico de 2017	€ 5.587.955,95
Ano económico de 2018	€ 7.361.910,23
Ano económico de 2019	€ 9.963.709,82

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2014:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LE.T0; Projeto 50364; e, Fonte de Financiamento 111;
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.04.LE.T0; Projeto 50820; e, Fonte de Financiamento 115;
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LE.T0; Projeto 50050; e, Fonte de Financiamento 115.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 2 de dezembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)